PUBLICADO CONFORME ART. 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 14/02/2022

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre plantões das empresas que prestam serviços funerários no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Redenção e,

CONSIDERANDO, que o serviço funerário é de competência municipal, por dizer respeito à atividade de precípuo interesse local, tais como a confecção de caixões, a organização do velório, o transporte de cadáveres e a administração de cemitérios, podendo as três primeiras serem delegadas pela municipalidade, com ou sem exclusividade, a particulares que se proponham executá-las por suas repartições e/ou autarquias;

CONSIDERANDO, que quando delegados esses serviços a particulares, serão executados sob a fiscalização e controle da Prefeitura, para que se assegure o bom atendimento do público.

D E C R E T A:

Art. 1º Determinar os Plantões das empresas devidamente habilitadas, relacionadas abaixo, que prestam serviços funerários no Município de Redenção-PA, disposto no Anexo Único deste Decreto.

- FUNERÁRIA DOURADO,DOURADO, DOURADO & RODRIGUES LTDA;
- FUNERÁRIA J M F AGUIAR;
- FUNERÁRIA PAX MUNDIAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA;
- FUNERÁRIA PAX NOSSA SENHORA APARECIDA;
- FUNERÁRIA PAX ROSA DE SARON EIRELI- ME;
- FUNERÁRIA PLANVIDA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME;
- FUNERÁRIA ULTRA VIDA SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA;
- FUNERÁRIA SOUSA SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELI;
- FUNERÁRIA SOUSA SERVIÇOS DE FUNERÁRIA EIRELE-ME;
- ORGANIZAÇÕES S.S. DE SERVIÇOS FUNEBRES LTDA - ME.

Parágrafo Único. As empresas habilitadas conforme o artigo anterior deverão apresentar trimestralmente ao Gabinete do Prefeito Municipal, as certidões Negativas de Débitos Tributários com o Município de Redenção, sob pena de exclusão da escala.

Art. 2º A empresa de plantão é a única autorizada para efetuar a liberação do cadáver, devendo preencher, assinar e carimbar formulário específico.

Art. 3º Toda remoção de cadáveres fora de hospitais (em residências, vias públicas e zona rural, seja por morte natural ou morte violenta dentro do Município) será estritamente dever da funerária plantonista a remoção até o Hospital Municipal Dra Iraci Machado de Araújo.

Art. 4º Os hospitais municipais deverão, em caso de óbito, comunicar de imediato a funerária de plantão.

Art. 5º Tendo a morte ocorrida no hospital e havendo a preferência da família por outra empresa que não esteja no plantão, os mesmos deverão comunicar a plantonista ainda no hospital sobre a preferência da família.

Art. 6º O Hospital Regional Público do Araguaia - HRPA, assim que for comunicado o óbito à família, deverá comunicar imediatamente a funerária de plantão, informando à família que aguarde a plantonista chegar para escolher a empresa de sua preferência mesmo quando os familiares informarem que possuem plano funerário, respeitando assim este decreto.

Art. 7º Em caso de atendimento de pessoas carentes pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social fica terminantemente proibido a troca de serviço funerário ora autorizado pelo serviço social, pois, quem tem condições de trocar de

MARCELO FRANCA BORGES:46088616 20

serviço pagando um excedente, não é carente, evitando onerar a Prefeitura de gastos desnecessários.

Art. 8º Quando for confirmado que algum funcionário público induziu a família em preferência, este deve ser penalizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 9º No descumprimento das normas de plantão, ora decretadas, a empresa sofrerá a imposição das seguintes penalidades:

I. Pagamento de 10 (dez) salários mínimos vigentes;
II. Suspensão da concessão do serviço funerário;
III. Suspensão do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único. À empresa cabe o direito de recorrer, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade aplicada.

Art. 10 A multa no valor de 10 salários mínimos vigentes na data da ocorrência será aplicada à funerária que invadir o plantão sem justificativa no prazo de 10 (dez) dias, prazo este referente a possibilidade de apresentação de justificativa da preferência.

Art. 11 Após o exame médico no cadáver, que seja agilizado a liberação de imediato do cadáver ora examinado.

Art. 12 O plantão constante do anexo único deste Decreto, poderá sofrer alterações por parte da Prefeitura deste Município.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 011, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA BORGES:44608861620
Dados: 2022.02.14 16:01:27 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 014/2022.

PLANTÃO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM REDENÇÃO-PA

01- Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda.....(94)99177-5981
02- Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda.....(94)99200-5005
03- Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME .....(94)99278-3226
04- J M F Aguiar.....(94)99107-7576
05- Funerária Pax Rosa de Saron Eireli-ME.....(94)99191-0319
06- Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda.....(94)99162-3512
07- Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida .....(94)99154-0106
08- Sousa Serviços de Funerárias Eireli.....(94)99291-4456
09- Sousa Serviços de Funerária Eirele-ME.....(94)99291-4456
10- Organizações S.S. de Serviços Funebres Ltda - ME.....(94)99113-6533

14/02/2022 a 17/02/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI-ME
18/02/2022 a 22/02/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
23/02/2022 a 27/02/2022	Pax Nossa Senhora Aparecida
28/02/2022 a 04/03/2022	Sousa Serviços de Funerárias EIRELI
05/03/2022 a 09/03/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
10/03/2022 a 14/03/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
15/03/2022 a 19/03/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
20/03/2022 a 24/03/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
25/03/2022 a 29/03/2022	JMF Aguiar
30/03/2022 a 03/04/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
04/04/2022 a 08/04/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
09/04/2022 a 13/04/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
14/04/2022 a 18/04/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
19/04/2022 a 23/04/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
24/04/2022 a 28/04/2022	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
29/04/2022 a 03/05/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
04/05/2022 a 08/05/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
09/05/2022 a 13/05/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
14/05/2022 a 18/05/2022	JMF Aguiar
19/05/2021 a 23/05/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
24/05/2022 a 28/05/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
29/05/2022 a 02/06/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
03/06/2022 a 07/06/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
08/06/2022 a 12/06/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
13/06/2022 a 17/06/2022	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
18/06/2022 a 22/06/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
23/06/2022 a 27/06/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
28/06/2022 a 02/07/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
03/07/2022 a 07/07/2022	JMF Aguiar
08/07/2022 a 12/07/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
13/07/2022 a 17/07/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
18/07/2022 a 22/07/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
23/07/2022 a 27/07/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
28/07/2022 a 01/08/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
02/08/2022 a 06/08/2022	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
07/08/2022 a 11/08/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
12/08/2022 a 16/08/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
17/08/2022 a 21/08/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
22/08/2022 a 26/08/2022	JMF Aguiar
27/08/2022 a 31/08/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
01/09/2022 a 05/09/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda

MARCELO FRANCA BORGES 4460886 1620

06/09/2022 a 10/09/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
11/09/2022 a 15/09/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
16/09/2022 a 20/09/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
21/09/2022 a 25/09/2022	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
26/09/2022 a 30/09/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
01/10/2022 a 05/10/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
06/10/2022 a 10/10/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
11/10/2022 a 15/10/2022	JMF Aguiar
16/10/2022 a 20/10/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
21/10/2022 a 25/10/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
26/10/2022 a 30/10/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
31/10/2022 a 04/11/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
05/11/2022 a 09/11/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
10/11/2022 a 14/11/2022	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
15/11/2022 a 19/11/2022	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
20/11/2022 a 24/11/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
25/11/2022 a 29/11/2022	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
30/11/2022 a 04/12/2022	JMF Aguiar
05/12/2022 a 09/12/2022	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
10/12/2022 a 14/12/2022	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
15/12/2022 a 19/12/2022	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
20/12/2022 a 24/12/2022	Sousa Serviços de Funerária EIRELI – ME
25/12/2022 a 29/12/2022	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
30/12/2022 a 03/01/2023	Organizações S.S. de Serviços Fúnebres Ltda ME
04/01/2023 a 08/01/2023	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
09/01/2023 a 13/01/2023	Sousa Serviços de Funerária EIRELI
14/01/2023 a 18/01/2023	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
19/01/2023 a 23/01/2023	JMF Aguiar

MARCELO FRANÇA BORGES 4460886 1620

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 14/02/2022, às 16h12** do seguinte documento:

DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Plantões das Empresas que Prestam Serviços Funerários no Município de Redenção-Pa, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021